



PORTARIA Nº 122/IPREJI/2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2829, de 14 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina que a partir de 27 de junho de 2024 o horário expediente para os servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI será de segunda-feira a sexta-feira das 7h30 às 13h30.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 27 de junho de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024